



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 7420/2018

DOU nº 26
06/02/2019
pág. 119

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE – AUXILIAR DE DEPÓSITO/ALMOXARIFADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A EMPRESA **BR MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 08/2018

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica nº 300 - Centro, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **WILSON GAMBOGE JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade n.º 2986181 – 2ª via, expedida pela SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 799.305.061-87 e, de outro lado, a empresa individual **BR MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **14.972.268/0001-08**, estabelecida na Avenida Marialva, nº 219, Quadra 17, Vila Rosa, Goiânia-GO, CEP: 74.843.610, telefone: (62) 3932-9555, e-mail institucional assistenciatechnoar@gmail.com, neste ato representada por **DIONE CLEY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO**, portador da Carteira Identidade n.º. 4524820 expedida pela DGPC/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º. 004.469.581-07, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo, avençado, e celebram, por força deste instrumento, em conformidade com o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 7420/2018

serviços contínuos de controle e movimentação de estoque – auxiliar de depósito/almojarifado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato TRE-GO nº 08/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato TRE-GO nº 08/2018 fica prorrogada por mais 24 (vinte e quatro) meses, **contados do dia 06/02/2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº 08/2018, no presente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0052 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás), Natureza de Despesa: 339039 (Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica), compromissadas pela Nota de Empenho nº 2019NE000092, reforçada pela Nota de Empenho nº 2019NE000140, emitidas em 29/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 7420/2018

CLÁUSULA SEXTA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, que, lido e achado conforme, será assinado por seus representantes, sendo uma via anexada nos autos do Processo Administrativo Digital nº 7420/2018.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás,
em Goiânia, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

WILSON GAMBOGE JÚNIOR
DIRETOR-GERAL DO TRE-GO

Dione Cley M. de O. Cardoso
DIONE CLEY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO
BR MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME